



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação

EDITAL Nº 15/2021

SELEÇÃO DE ALUNO OU ESPECIAL (01/2021)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como **aluno especial** do referido Programa no semestre 2021/1, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o Processo de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel estarão abertas do período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2021.
2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados ou Pós-Graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins; candidatos de outras áreas podem participar deste Processo Seletivo caso apresentem nota do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) obtido em uma das três últimas edições conforme descrito na Seção III deste Edital.
3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, a ser preenchido diretamente no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/selecao-aluno-especial-2021-1/>.
4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Computação oferecidas no primeiro semestre de 2021.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - a. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
 - b. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - c. Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver;
 - d. Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação, se houver;
 - e. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
 - f. CPF, caso este não conste na Carteira de Identidade;

- g. Título de Eleitor;
- h. Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável;
- i. Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome;
- j. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 6. Cópias dos documentos serão exigidos no ato da matrícula dos selecionados.
- 7. Estão isentos da taxa de inscrição: Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contracheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade e o número do SIAPE;
- 8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Aluno Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 9. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br

II - DO CALENDÁRIO

- 10. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	01 de fevereiro de 2021 à 15 de fevereiro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	19 de fevereiro de 2021
Divulgação dos selecionados	01 de março de 2021
Período de matrícula dos selecionados	01 a 05 de Março de 2021
Segunda chamada	10 de Março de 2021

III - DAS VAGAS

- 11. São oferecidas dezesseis (16) vagas para alunos especiais no Semestre 2021/1, sendo limitadas em cinco (5) as vagas disponíveis em cada disciplina.

12. Os alunos especiais selecionados neste processo seletivo poderão se matricular em até duas das seguintes disciplinas enquanto houverem vagas disponíveis:
- a. Algoritmos e Estruturas de Dados (4 créditos)
 - b. Arquitetura de Computadores (4 créditos)
 - c. Concepção de Circuitos Integrados (4 créditos)
 - d. Fundamentos de Inteligência Artificial (4 créditos)
 - e. Teoria da Computação (4 créditos)
 - f. Lógica (4 créditos)
 - g. Metodologia para Pesquisa e Desenvolvimento em Computação (2 créditos)
 - h. Projeto e Teste de Sistemas Digitais (4 créditos)
 - i. Seminários em Computação I e II (2 créditos)
13. Devido a pandemia da covid-19 e ao calendário acadêmico da UFPel, todas disciplinas poderão ser ministradas de forma virtual com detalhes a serem divulgados oportunamente no site do Programa.
14. A oferta de vagas para alunos especiais em uma das disciplinas apresentadas neste edital pode ser cancelada caso o número de alunos regulares matriculados seja inferior a três (3).
15. O calendário de aulas obedece ao Calendário Acadêmico oficial da UFPel, iniciando o semestre letivo em 15 de março de 2021, nos horários que serão divulgados no site do Programa.

IV - DA SELEÇÃO

16. Os candidatos habilitados são egressos de cursos de graduação ou pós-graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins OU candidatos egresso de cursos de outras áreas que apresentem nota na realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), em uma de suas três últimas edições, igual ou superior à média nacional.
17. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa, obedecendo a pontuação obtida pela soma dos seguintes itens:
- a. Portadores de título de Mestre ou Doutor ou alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação: 1 ponto.
 - b. Desempenho Acadêmico (aplicando um dos itens abaixo): Máximo 5 pontos
 - i. Para candidatos que apresentaram a nota do POSCOMP, o Desempenho Acadêmico será calculado conforme Artigo 6º da Resolução nº 001/2020, de 10 de dezembro de 2020, deste Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/regimento-e-resolucoes/>).
 - ii. Para os candidatos que não apresentaram a nota do POSCOMP, o Desempenho Acadêmico será calculado a partir da média do histórico da graduação conforme artigo 4º da Resolução nº 001/2020, de 10 de dezembro de 2020, deste Programa.

18. A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência na escolha.
19. Caso um candidato aprovado neste processo seletivo não tenha obtido vaga na(s) disciplina(s) de sua escolha, ou se a oferta da disciplina for cancelada, lhe será facultado optar por se matricular nas disciplinas que ainda tiverem vagas.
20. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas pelo Programa.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

21. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aluno Especial será divulgada na página do processo seletivo para aluno especial de 2021 (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/selecao-aluno-especial-2021-1/>), em conjunto com a data e horário para realizar efetivação da matrícula, até o dia 01 de março de 2021.
22. Será obedecida a classificação dos candidatos selecionados para priorizar a opção entre as vagas ofertadas em cada disciplina.
23. As matrículas deverão ser realizadas através do e-mail da secretaria do programa (secretaria-ppgc@inf.ufpel.edu.br) no período compreendido entre 01 de março de 2021 e 05 de março de 2021. A entrega dos documentos originais será agendada em data oportuna.

VI - DOS RECURSOS

24. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção (comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
25. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
27. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê-la em outra data.
28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação.
29. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 28 de janeiro de 2021.

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Prof.^a Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ZATT, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 28/01/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/01/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 28/01/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191117** e o código CRC **539CCA6F**.